



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

## LEI N. 2.570/2021

**Autoriza o poder executivo a efetuar o auxílio no valor de R\$28.283,58 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos) para aquisição de equipamentos – máquina de hemodiálise e dá outras providências.**

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

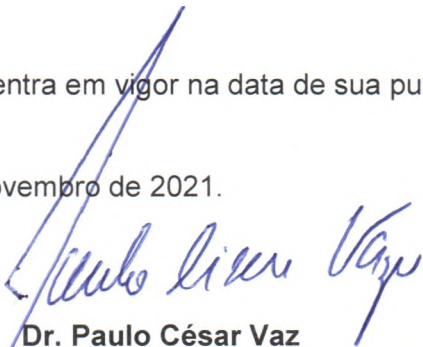
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, a título de auxílio, o valor de R\$28.283,58 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos) para a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG com a finalidade de aquisição de equipamentos – Máquina de Hemodiálise.

**Parágrafo único.** Para a transferência da verba que se refere caput, fica o Poder Executivo obrigado a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG, ficando este obrigado a prestar contas da referida transferência no prazo a ser estabelecido no Termo de Convênio.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias n. 02.06.01.10.302.0011.2009-4.4.50.42, prevista no orçamento em curso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 26 de novembro de 2021.

  
Dr. Paulo César Vaz

Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piurihi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 26 / 11 / 2011

Data da publicação: 26 / 11 / 2011

*Amago*